



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

|                            |                                                                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo. |
|                            | Secretaria Municipal de Educação.                                                                              |
|                            | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.                                                                     |
|                            | Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                 |
|                            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.                                                  |
|                            | Secretaria Municipal de Administração e Finanças.                                                              |
|                            | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.                                                     |
| <b>E-mail:</b>             | <a href="mailto:compras@borrazopolis.pr.gov.br">compras@borrazopolis.pr.gov.br</a>                             |

### Descrição do Objeto:

Aquisição de materiais de construção, tendo como referência o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (tabela SINAPI).

**Data pretendida para contratação:** 31 de outubro de 2025.

**Urgência na contratação:** ( x ) sim ( ) Não

### Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

### Justificativa da Necessidade:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de construção, a fim de suprir as demandas das diversas Secretarias Municipais, notadamente aquelas relacionadas à execução, manutenção, conservação e reparos em prédios públicos, vias urbanas, praças e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município.

A contratação visa garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais, possibilitando que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua, segura e eficiente, atendendo às necessidades da coletividade e assegurando condições adequadas de infraestrutura aos equipamentos e espaços públicos.

A Administração Municipal, no exercício de suas atribuições legais, necessita manter em condições adequadas de uso e segurança suas edificações, vias públicas e demais bens públicos, o que exige a aquisição contínua de materiais de construção. Esses insumos são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para pequenas obras e reparos que visam preservar a infraestrutura municipal e garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

Os materiais contemplados neste processo incluem itens como cimento, areia, brita, blocos, argamassa, tubos, conexões, tintas, pregos, ferragens, madeiras e demais insumos básicos da construção civil, todos especificados conforme a necessidade operacional das Secretarias Municipais. A correta disponibilização desses materiais assegura a realização tempestiva dos serviços, evitando paralisações, atrasos e comprometimento da eficiência administrativa.

Para a estimativa de preços e definição do orçamento-base, a Administração adotou como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, reconhecido oficialmente pelo IBGE e pela Caixa Econômica Federal. Essa base de dados é amplamente utilizada por órgãos públicos em todo o território nacional, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a utilização de fontes oficiais e atualizadas de custos para compor o valor estimado da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Dessa forma, a utilização da tabela SINAPI confere maior transparência, uniformidade e confiabilidade ao processo, refletindo preços de mercado obtidos por metodologia técnica e auditável. Tal procedimento contribui para a formação de um orçamento justo e coerente, evitando sobrepreços e assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção da tabela SINAPI como referência de precificação reforça o compromisso da Administração com a transparência, a economicidade e a legalidade, garantindo que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e respaldados em fonte oficial de custos.

Assim, a contratação proposta mostra-se plenamente justificada e alinhada aos princípios previstos na Lei n.º 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, assegurando que o Município disponha dos materiais necessários para manter suas atividades essenciais e promover melhorias estruturais em benefício da coletividade.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e pertinência da aquisição de materiais de construção, considerando que tais insumos são essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura pública municipal.

### Estimativa dos Valores:

Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Para o levantamento dos valores totais, foram verificadas as despesas em cada lote e o respectivo valor médio gasto, posteriormente a partir da média de despesa estabeleceu-se o valor estimado para cada lote a ser licitado, as quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 meses.

Ainda, foi contabilizado para a formulação do valor total de cada lote a necessidade de ajustar os valores vigentes para refletir as atuais condições de mercado e custos operacionais, propõe um aumento de 20% a 25% no saldo dos lotes da pretensa contratação. Esta decisão se baseia nos seguintes pontos:

**Evolução dos Custos de Produção e Fornecimento:** Ao longo do último período, os custos associados à produção, fornecimento e entrega dos materiais de construção aumentaram significativamente devido a diversos fatores, incluindo matéria-prima, transporte e mão de obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

**Inflação de Custos:** Nos últimos meses, observou-se um aumento contínuo nos preços de materiais de construção, como cimento, aço e outros insumos essenciais. Este aumento está diretamente ligado à inflação e à demanda crescente por materiais de construção.

**Infraestrutura Urbana:** O crescimento das obras públicas visando melhorar significativamente a infraestrutura urbana, buscando investidores privados, promovendo o desenvolvimento de novos negócios e fortalece a economia local. Com melhores condições de infraestrutura, empresas tendem a se estabelecer ou expandir, gerando mais oportunidades econômicas para os residentes.

**Manutenção dos prédios públicos:** A reforma e manutenção dos prédios públicos também incluem a conservação de escolas, hospitais, creches e centros comunitários. Esses serviços são essenciais para a qualidade de vida da população, proporcionando educação, cuidados de saúde e espaços de convívio que são fundamentais para o bem-estar social.

**Redução das Desigualdades Sociais:** Investir em áreas menos desenvolvidas ou carentes pode reduzir as disparidades sociais ao melhorar as condições de vida dos residentes dessas regiões, proporcionando acesso equitativo a serviços básicos e oportunidades econômicas.

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | <b>Artefatos de cimento</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Os artefatos de cimento compreendem todos os produtos manufaturados a partir da mistura homogênea de cimento, agregados e água, moldados e curados para aquisição de resistência e durabilidade. Enquadram-se nesta categoria itens como blocos e tijolos de concreto utilizados em alvenaria estrutural ou de vedação; tubos e manilhas de concreto simples ou armado destinados a redes de drenagem e esgoto; meios-fios e guias para delimitação de calçadas e vias públicas; postes e mourões pré-moldados para cercamento e iluminação; elementos vazado; pré-lages; tubos de concreto; pisos intertravados e lajotas para pavimentação; blocos sextavados; anéis de concreto para poços ou fossas sépticas; placas, tampas e canaletas pré-moldadas; entre outros elementos estruturais e de acabamento produzidos com base em cimento e agregados, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. | R\$ 80.000,00     |
| 02   | <b>Materiais hidráulicos</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 30.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | (%). Materiais hidráulicos são todos os produtos utilizados em sistemas de condução, distribuição e controle de água e esgoto, fabricados com materiais como PVC, ferro, latão, aço ou borracha, que atendam aos padrões de qualidade. Enquadram-se nesta categoria itens como abraçadeiras para canos de PVC; adaptadores de flange; adaptadores para mangueiras; adesivos plásticos; anéis de borracha; borrachas de vedação para caixa de descarga; bóias para caixas d'água; caixas d'água em fibra; canos condutores; curvas; hidrômetros; joelhos; luvas; parafusos para fixação; ralos; registros de esfera, gaveta e pressão; tampões em PVC; tees; torneiras; tubos e válvulas de diferentes tipos e dimensões, todos destinados à instalação, manutenção e operação de redes hidráulicas em edificações e obras públicas, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. |               |
| 03 | <b>Materiais para pintura</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais para pintura compreendem todos os produtos destinados à preparação, acabamento e proteção de superfícies em obras civis, residenciais ou públicas, incluindo itens de aplicação, revestimento e acabamento. Enquadram-se nesta categoria produtos como agarrás; cabos para rolo; cola Cascorez; esmalte sintético; fita crepe; fundos e seladores; folhas de lixa; massas acrílica e corrida; pincéis; rolos; texturas; tintas como esmalte sintético, látex e epóxi; trinchas; vernizes; e outros produtos afins, todos destinados à execução de serviços de pintura, acabamento e proteção de superfícies, atendendo às normas técnicas e composições constantes na SINAPI.       | R\$ 70.000,00 |
| 04 | <b>Materiais de acabamento interno e externo</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais de acabamento interno e externo abrangem todos os produtos utilizados na finalização e valorização estética, funcional e estrutural de edificações. Enquadram-se nesta categoria itens como argamassas; azulejos; cantoneiras e molduras para forro de PVC; pisos cerâmicos; porcelanatos; parquet; bacias sanitárias; divisórias; granitos; rodapés; rejuntas; separadores; vidros temperados; portas externas e internas; forros de PVC; entre outros produtos afins, todos destinados ao acabamento de superfícies internas e externas, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                      | R\$ 50.000,00 |
| 05 | <b>Ferragem</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 40.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Ferragens compreendem todos os produtos metálicos utilizados em estruturas, armações, reforços e fechamentos de obras civis. Enquadram-se nesta categoria itens como arames; cantoneiras; colunas de aço; colunas treliçadas; vergalhões; grampos; hastes; telas para alambrados; telas de malha; telas soldadas em aço CA-25 e CA-50; barras de ferro retangular; perfis laminados; rufos; tubos de aço; vigas em U; tubos redondos; entre outros produtos afins, todos destinados à execução de estruturas metálicas, reforço de concreto armado e componentes estruturais em edificações e obras públicas, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. |               |
| 06 | <b>Materiais para cobertura</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais para cobertura englobam todos os produtos destinados à proteção e fechamento de telhados e coberturas em edificações. Enquadram-se nesta categoria itens como cumeeiras; telhas de diferentes tipos e materiais; ripas; mantas; calhas; rufos; e outros componentes afins, todos voltados à execução de coberturas resistentes a intempéries, garantindo vedação, escoamento de água e acabamento estético, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                      | R\$ 40.000,00 |
| 07 | <b>Areia</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Areias compreendem todos os agregados granulares naturais ou processados, utilizados em obras civis para produção de argamassas, concretos, revestimentos, enchimentos e outras aplicações construtivas. Enquadram-se nesta categoria produtos como areia fina; areia média; areia grossa; areia lavada; areia usinada; areia reciclada; entre outras variações afins, todos destinados a garantir resistência, trabalhabilidade e durabilidade nas construções, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.              | R\$ 70.000,00 |
| 08 | <b>Tijolos</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Tijolos compreendem todos os produtos cerâmicos ou de barro moldados e queimados, utilizados em alvenaria estrutural ou de vedação. Enquadram-se nesta categoria itens como tijolo de barro maciço; tijolo cerâmico; tijolo baiano; tijolo laminado; tijolo refratário; entre outros tipos afins, todos destinados à construção de paredes, divisórias e elementos estruturais ou                                                                                                                                                            | R\$ 40.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | decorativos em edificações, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
| 09 | <b>Madeira</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Madeiras compreendem todos os produtos provenientes de árvores, trabalhados ou beneficiados para utilização em construções, acabamentos, estruturas e mobiliário. Enquadram-se nesta categoria itens como assoalhos; barrotes; caibros; caixas para porta; portas; palanques; tábuas; terças; pranchas; toras; varas; estacas; chapas de compensado; entre outros produtos afins, todos destinados a compor estruturas, revestimentos, acabamentos e elementos construtivos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                | R\$ 50.000,00 |
| 10 | <b>Vidros</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Vidros compreendem todos os materiais transparentes ou translúcidos obtidos por fusão de compostos siliciosos, destinados ao fechamento, vedação, iluminação natural e acabamento estético em edificações. Enquadram-se nesta categoria itens como vidro comum; vidro temperado; vidro laminado; vidro laminado e temperado; vidro colorido; entre outros tipos afins, todos aplicados em janelas, portas, divisórias, fachadas e elementos decorativos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                                     | R\$ 30.000,00 |
| 11 | <b>Pedra granítica / mármore</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Pedras graníticas e mármore compreendem todos os materiais rochosos naturais utilizados em revestimentos, pisos, bancadas, escadas e elementos decorativos, caracterizados por alta resistência, durabilidade e acabamento estético. Enquadram-se nesta categoria tipos como Carrara, Nero, Calacatta Oro, Travertino, Piguês, Sivec, Crema Marfil, Marrom Imperial, Branco Thassos, Botticino, Ônix, Bege Bahia, Branco Paraná, Branco do Espírito Santo, além de outros mármore e granitos afins, todos destinados à valorização estética e funcional de ambientes internos e externos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. | R\$ 30.000,00 |
| 12 | <b>Ferramentas comuns e de obra</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Ferramentas comuns e de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 30.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | compreendem todos os instrumentos manuais, mecânicos ou elétricos utilizados na execução, manutenção e suporte de atividades construtivas. Enquadram-se nesta categoria itens como cones para sinalização; cordas de polipropileno; escadas; escovas; fitas zebra; lonas pretas; trenas; vassouras; alicates; arcos de serra; baldes; brocas; cabos; cadeados; carrinhos de mão; catracas; chaves; cavadeiras; colheres de pedreiro; dobradiças; enxadas; facões; fechaduras; foices; folhas de serra; lápis; limas; machados; marretas; martelos; níveis; pás; picaretas; prumos; rastelos; regadores; serrotes; tesouras; andaimes; betoneiras; cavaletes para construção; cortadores de piso; guinchos; martelos demolidores e rompedores; entre outros produtos afins, todos destinados a viabilizar atividades de construção, reforma, demolição e manutenção de obras, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                   |               |
| 13 | <b>Elétrico, iluminação pública, telefonia e internet</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais elétricos e de iluminação pública compreendem todos os produtos destinados à condução, distribuição, proteção e utilização de energia elétrica, bem como à iluminação de vias, ambientes internos e externos. Enquadram-se nesta categoria itens como barras de conduíte; bocais; cabos flexíveis e cabos; caixas de tomada; calhas; chuveiros; chaves de ligação; disjuntores bipolares e tripolares; fitas isolantes; interruptores; lâmpadas; plafons; plugs; quadros de distribuição; soquetes; spots; tomadas; braços LM3 e LM1; conectores; reatores; torneiras elétricas; entre outros produtos afins, todos destinados à instalação, manutenção e operação de sistemas elétricos e de iluminação pública, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. | R\$ 60.000,00 |
| 14 | <b>Materiais paisagísticos</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais paisagísticos compreendem todos os insumos, elementos naturais e produtos utilizados na formação, manutenção e embelezamento de áreas verdes, jardins e espaços públicos. Enquadram-se nesta categoria itens como arbustos; gramíneas; herbicidas; terra vegetal; vegetais ornamentais; entre outros produtos afins, todos destinados ao paisagismo, recomposição vegetal, melhoria estética e funcional de áreas externas, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 30.000,00 |
| 15 | <b>Metalurgia e funilaria</b> - percentual de desconto para produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 30.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Metalurgia e funilaria compreendem todos os produtos e componentes metálicos fabricados a partir de chapas, perfis ou estruturas de ferro, aço ou materiais galvanizados, utilizados em obras civis para vedação, sustentação, acabamento e drenagem. Enquadram-se nesta categoria itens como calhas galvanizadas; janelas; portas de ferro; entre outros produtos afins, todos destinados à execução de estruturas metálicas, esquadrias, sistemas de escoamento pluvial e acabamentos construtivos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                       |               |
| 16 | <b>Material estrutural</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais estruturais compreendem todos os insumos e componentes utilizados na execução, reforço e sustentação de estruturas em obras civis. Enquadram-se nesta categoria itens como arames recozidos; vergalhões de aço; aditivos impermeabilizantes; cal; fixadores; chapas de compensado; compensados plastificados; lonas plásticas; pregos; cimento; entre outros produtos afins, todos destinados à composição de fundações, armações, concretagens e demais elementos estruturais das construções, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. | R\$ 60.000,00 |
| 17 | <b>EPI'S</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Equipamentos de Proteção Individual – EPI's compreendem todos os dispositivos ou acessórios destinados à proteção do trabalhador contra riscos capazes de ameaçar sua saúde e segurança durante a execução de atividades laborais. Enquadram-se nesta categoria itens como calçados de segurança; óculos de segurança; máscaras; protetores auriculares; luvas; capas de chuva; entre outros produtos similares e afins, todos destinados à prevenção de acidentes e à promoção da segurança no ambiente de trabalho, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.   | R\$ 15.000,00 |
| 18 | <b>Material de fixação</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais de fixação compreendem todos os produtos utilizados para união, sustentação e ancoragem de componentes em obras civis e instalações. Enquadram-se nesta categoria itens como buchas; parafusos em aço galvanizado; parafusos em geral; porcas; arruelas; entre outros produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 10.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    | afins, todos destinados à fixação segura de estruturas, peças e elementos construtivos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 19 | <b>Pavimentação</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Materiais de pavimentação compreendem todos os insumos e componentes utilizados na execução de vias, calçadas e demais superfícies de rolamento. Enquadram-se nesta categoria itens como paralelepípedos graníticos; materiais de jazida, como pedregulho e piçarra; cimento asfáltico (CAP 20); concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); entre outros produtos afins, todos destinados à composição de camadas estruturais, revestimentos e acabamentos de pavimentos urbanos e rodoviários, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                                                                                           | R\$ 50.000,00 |
| 20 | <b>Elementos em gesso</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Elementos em gesso compreendem todos os produtos destinados à execução de revestimentos, forros, divisórias e detalhes decorativos em edificações. Enquadram-se nesta categoria itens como placas de gesso acartonado com uma ou duas faces; guias para placas de gesso acartonado; placas de gesso para forro; molduras de gesso; sancas de gesso; gesso cola; gesso em pó; entre outros produtos afins, todos destinados à construção e acabamento de interiores, possibilitando a execução de forros, divisórias, ornamentos e elementos decorativos, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI.                                                                              | R\$ 20.000,00 |
| 21 | <b>Locação de Equipamentos</b> - percentual de desconto para produtos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Locação de equipamentos compreende todos os serviços de fornecimento temporário de máquinas, ferramentas e dispositivos destinados à execução de manutenção corretiva e preventiva, conservação, reformas, ampliações e melhorias em prédios públicos. Enquadram-se nesta categoria itens como alicates; andaimes; betoneiras; bombas d'água; compressores; esmerilhadeiras; furadeiras; geradores; lixadeiras; policortes; serras de madeira; serras de bancada; marteletes; parafusadeiras; entre outros equipamentos afins, todos destinados a viabilizar a execução de obras, reparos e serviços temporários em edificações, conforme descrições técnicas e composições constantes na SINAPI. | R\$ 20.000,00 |
| 22 | <b>Pedras estruturais</b> - percentual de desconto para produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 30.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - não desonerada, denominada tabela sinapi (%). Pedras estruturais compreendem todos os agregados graúdos naturais ou britados utilizados na composição de concretos, bases, sub-bases e demais elementos estruturais em obras civis. Enquadram-se nesta categoria produtos como pedra brita; pedra 1; pedra 2; pedra 3; pedra 4; pedrisco limpo; pedrisco misto; pedra de mão; entre outros materiais afins, todos destinados à formação de estruturas resistentes, drenantes e de sustentação em construções e pavimentações, conforme descrições técnicas e composições constantes no SINAPI. |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☒ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

| <u>Reduz.</u> | <u>Programática</u>                       | <u>Fonte</u> |
|---------------|-------------------------------------------|--------------|
| 27            | 03.005.04.122.0021.2.007.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 34            | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 35            | 03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00. | 1510         |
| 84            | 04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 105           | 04.017.15.452.0326.2.021.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 110           | 04.017.15.452.0328.2.023.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 116           | 04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 117           | 04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.30.00.00. | 1511         |
| 123           | 04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 124           | 04.017.25.752.0327.2.018.3.3.90.30.00.00. | 1507         |
| 130           | 04.017.26.782.0534.1.002.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 135           | 04.017.26.782.0575.2.022.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 138           | 04.024.26.452.0575.2.015.3.3.90.30.00.00. | 1512         |
| 144           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00. | 1000         |
| 145           | 04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00. | 1065         |
| 155           | 04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.30.00.00. | 1000         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

|     |                                           |       |
|-----|-------------------------------------------|-------|
| 166 | 05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 173 | 05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 181 | 05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 209 | 05.025.10.301.0428.2.032.3.3.90.30.00.00. | 494   |
| 225 | 05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.30.00.00. | 2494  |
| 247 | 05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00. | 1303  |
| 274 | 06.019.08.244.0487.2.058.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 278 | 06.019.08.244.0487.2.066.3.3.90.30.00.00. | 31934 |
| 285 | 06.019.08.244.0487.2.067.3.3.90.30.00.00. | 31934 |
| 302 | 06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 303 | 06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00. | 31842 |
| 359 | 07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00. | 1103  |
| 377 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 378 | 07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00. | 1104  |
| 401 | 07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.30.00.00. | 1108  |
| 458 | 08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 494 | 09.015.13.392.0247.2.050.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 505 | 09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00. | 1000  |
| 579 | 08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00. | 33827 |
| 625 | 05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00. | 33934 |

## Especificações e Termos Gerais:

### Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

## **Regime de execução:**

Tendo em vista a necessidade dos fornecimentos contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

## **Definição da natureza de execução:**

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

Ou seja, os fornecimentos serão realizados conforme houver necessidade, de forma constante ou contínua. A execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim fornecimentos alinhados à necessidade eventual e específica.

## **Valor Máximo:**

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

## **Prazo de Vigência:**

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 26 de 08 de janeiro de 2025.

## **Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

## Fiscalização:

**Fiscal indicado:** Deivair José de Brito.

**Fiscal substituto:** Christian Teodoro Turek Machado.

**Gestor indicado:** Edson Donizete Domingos.

**Gestor substituto:** Josias da Matta Souza.

**Portaria n.º 81, de 20 de março de 2025.**

## Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:  
Pregão Eletrônico n.º 031/2024.

## Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

## Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

---

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951  
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Borrazópolis/PR, 30 de setembro de 2025.

---

**Cristiano da Silva Stapait**

Secretário Municipal de Agropecuária,  
Desenvolvimento Econômico, Meio  
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

---

**Cleide da Silva Michelin**

Secretária Municipal de Educação

---

**Cesar Santos Soares**

Secretário Municipal de  
Esporte e Cultura

---

**André Luiz Pereira**

Secretário Municipal de Saúde

---

**Regina Marileide Giardini Ramalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

---

**Josiane Aparecida dos Santos**

Secretária Municipal de Administração e  
Finanças

---

**Edson Donizete Domingos**

Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Serviços Públicos